



EDITAL Nº. 87, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

CAMPUS DE TRÊS LAGOAS

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE ENFERMAGEM

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Instrução de Serviço nº 578/2018 do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 293/2018; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Ciências da Saúde/Enfermagem Multidisciplinar/Interdisciplinar	01	40	Doutorado	29.06.2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição por Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o **original e entregar a cópia** dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Comprovante de Inscrição profissional no Conselho Regional de Enfermagem (Coren/MS);

- d) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de graduação em Enfermagem e do título de Doutor em Enfermagem/Ciências da Saúde/Saúde Coletiva/Saúde da Criança ou da ata da defesa;
- f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação em Enfermagem e do título de Mestre em Enfermagem/Ciências da Saúde/Saúde Coletiva/Saúde da Criança ou da ata da defesa;
- g) Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em Enfermagem e do certificado de especialista em Enfermagem Pediátrica/Saúde da Família/Saúde Coletiva/Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- h) Para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação em Enfermagem ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL).

3.6. Para fins de inscrição nesta seleção não é necessário que o candidato tenha concluído o curso de pós-graduação, porém a conclusão do curso é obrigatória para a investidura no cargo e somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o **diploma** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **10/12/2018**, no horário das 8 às 10h e das 14 às 16h, para candidatos com a **titulação de doutorado, na Secretaria de**

Apoio Pedagógico (SAP/CPTL) da Unidade II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, Três Lagoas - MS;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 11/12/2018, no horário das 8 às 10h e das 14 às 16h, candidatos com o título de mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 12/12/2018, no horário das 8 às 10h, candidatos com o título de especialista;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 12/12/2018, no horário das 14 às 16h, candidatos com graduação;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicado **edital** de deferimento e indeferimento das inscrições até o dia **13/12/2018**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 - O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 - O sorteio do tema da prova didática dar-se-á na presença dos inscritos às 8 horas do dia 18/12/2018, no Bloco do Curso de Enfermagem - Unidade II - CPTL, na sala 25001;

6.3 - A prova escrita será realizada no dia 18/12/2018, às 8h30min, no Bloco do Curso de Enfermagem - Unidade II - CPTL, na sala 25001;

6.4 - A prova didática será realizada no dia 19/12/2018, a partir das 8 horas no Bloco do Curso de Enfermagem - Unidade II- CPTL, na sala 25001;

6.5 - O edital com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1 - Conteúdo Programático Prova Escrita

1. Atuação do Enfermeiro nos Programas de Controle de Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes *Mellitus*.
2. Consulta de Enfermagem em Puericultura.
3. A família como unidade de cuidado e os instrumentos de avaliação familiar.
4. Vigilância do crescimento e desenvolvimento infantil.
5. Amamentação materna, alimentação complementar, alimentação para crianças não amamentadas. Programas de suplementação de vitaminas e minerais.

8.2 - Conteúdo Programático Prova Didática

1. Atuação do Enfermeiro nos Programas de Controle de Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus.
2. Amamentação materna, alimentação complementar, alimentação para crianças não amamentadas. Programas de suplementação de vitaminas e minerais.
3. Consulta de Enfermagem em Puericultura.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica: Diabetes Mellitus**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_Cuidado_Pessoa_Diabetes_Mellitus_Cab36.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de saúde da criança**. 12ª ed. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto da criança e do adolescente**. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 1.130 de 05 de agosto de 2015**. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. 271 p. (Caderno de Atenção Básica 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar**. Brasília, 2015. (Cadernos de Atenção Básica, 23).

BRÊTAS, J. R. da S. (ORG.). **Manual de exame físico para a prática da enfermagem em pediatria**. 2. ed. São Paulo: Iátria, 2009.

FUJIMORI, Elizabeth; OHARA, Conceição Vieira da Silva (Org.). **Enfermagem e a Saúde da Criança na Atenção Básica**. Barueri, Sp: Manole, 2009. 548 p. (Série Enfermagem)

SOARES, Cassia Baldini; CAMPOS, Celia Maria Sivalli (Org.). **Fundamentos de Saúde Coletiva e o Cuidado de Enfermagem**. Barueri, Sp: Manole, 2013, 390 p.

SOUZA, M. C. M. R.; HORTA, N. C. **Enfermagem em saúde coletiva: teoria e prática**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 396 p.

Três Lagoas, 27 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Edirlei Machado dos Santos

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Edirlei Machado dos Santos, Professor do Magisterio Superior**, em 28/11/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907421** e o código CRC **557C827A**.

SECRETARIA DE APOIO PEDAGÓGICO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: (67)3509-3711
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS